



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**  
(Instituída pela lei n. 5.647 de 10-12-70)

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 18/71

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

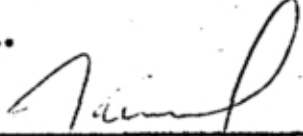
**RESOLVE:**

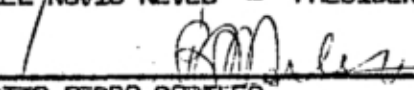
Determinar ao Executor do Convênio I.P.E.A. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso:

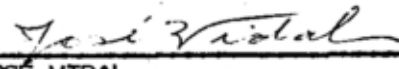
I - Que justifique a prorrogação do prazo do Convênio à revelia do Conselho Diretor;

II - Que preste contas do emprêgo de verbas destinadas ao Convênio, como também ofereça o demonstrativo das despesas, para a regularização da Fundação, conforme consta do processo protocolado sob Nº CD - /71.

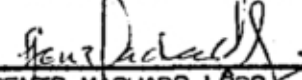
GALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 10 de novembro de 1971.

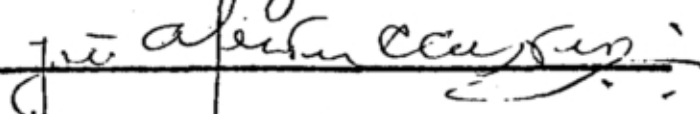
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO

  
JOSÉ VIDAL

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

  
BENTO MACHADO LOBO

  
JOÃO CELESTINO CORRÊA CARDOSO NETO